



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2019

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 1371 - 22 Pág(s)

www.cidadegaucha.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.339/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Vender Bens Móveis, através da modalidade Leilão, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Cidade de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná - aprovou, com fulcro legal na Lei Orgânica do Município, na Constituição da República Federativa do Brasil eu, **ALEXANDRE LUCENA** - Prefeito Municipal - no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Vender Bens Móveis, através da modalidade Leilão, os seguintes Bens:

Veículo **FIAT / DOBLO ESSENCE 1.8 - ANO 2012 - PLACA AWK 2429**

Veículo **MERCEDES BENZ/PAS/ONIBUS - ANO 1981 - PLACA AIP 3549**

Veículo **FORD/CARGO 1319-CAMINHÃO BASCULANTE-2014-PLACA AYN 5595**

Veículo **FIAT / UNO MILLE WAY ECON - ANO 2013 - PLACA AXV 7968**

Veículo **GM/VECTRA GLS-ANO 1995-PLACA CBG 4198** - (Baixado junto ao DETRAN)

Máquina **TRATOR FORD 4600**

Obs. Veículo baixado junto ao DETRAN, não possui documento para circulação.

§ Único. Os bens serão avaliados por Comissão designada para este fim.

Art. 2º - A municipalidade, pretende vender estes veículos, todos inservíveis, através de LEILÃO, visando arrecadar fundos para a aquisição de outros bens úteis a municipalidade e a população

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

RUA 25 DE JULHO, 1814 – CEP: 87820-000 – CIDADE GAÚCHA - PARANÁ – FONE: (44) 3675-1122



De acordo com a Lei Nº 1856/2009

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2019

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 1371 - 23 Pág(s)

www.cidadegaucha.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos dois dias do mês de Abril de 2019.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal da garantiu da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

RUA 25 DE JULHO, 1814 – CEP: 87820-000 – CIDADE GAÚCHA - PARANÁ – FONE: (44) 3675-1122